

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Feira de Santana através do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, que insurgem contra a nota da Prova de Redação, conforme disposto no **EDITAL Nº 01/2015**.

## **RESPOSTAS DOS RECURSOS EM RELAÇÃO À NOTA DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

### **PARECER**

CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA CMDCA053Y2015

A candidata solicita revisão da Pontuação da Nota da prova objetiva. A leitura do cartão de respostas da candidata verificou o seguinte: 13 acertos = 32,5 pontos.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

LEIA CRISTIANE ANDRADE ROSA AMARAL CMDCA156Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMATICAIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

WDIMILA DOS ANJOS VIANA CMDCA148Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMATICAIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

REGINALDO DOS SANTOS    CMDCA002Y2015

## **2.2. O candidato alega “inexistência de publicação do edital de integrantes da Comissão Examinadora das provas”.**

A resposta apresenta negativa e reitera a justificativa de que existe cláusula contratual de sigilo quanto à informação solicitada. Ressalta que a divulgação da informação pode “prejudicar o sigilo do certame e também do seu regular andamento”.

A confidencialidade em relação aos membros da banca é visto, tradicionalmente, como uma das formas de manter a diretriz da imparcialidade, principalmente, sob a justificativa de evitar pressões e constrangimentos aos componentes das bancas.

Conforme termo de referencia do Processo Licitatório que contratou a empresa na sua clausula 5. estabelece:

### **DO SIGILO**

*A licitante contratada compromete-se com o sigilo total e absoluto sobre os temas e questões do processo seletivo, assumindo o ônus de pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos, na hipótese de vazamento de informações, além do ônus de cancelamento de todo procedimento cujo sigilo foi quebrado e realização de novo processo, com todas as etapas previstas.*

## **2.3. O candidato alega “inexistência de barema da prova de redação”.**

Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação, conforme abaixo:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

- a) estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da produção;*
- b) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- c) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- a) redigida sob a forma de verso;*
- b) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*

- c) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;
- d) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
- e) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários candidatos;
- f) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;
- g) fora da proposta temática apresentada.

#### **A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;
c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;
b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

#### **2.4. O candidato alega “a impossibilidade de identificação das provas escritas de redação”.**

A reclamação do candidato não procede, uma vez que ao término do preenchimento da Folha de Respostas da Redação foi obrigado a destacar a parte serrilhada onde constam seus dados, de modo a desidentificar a Folha de Respostas da Redação. A banca examinadora apenas teve acesso ao CÓDIGO SEQUENCIAL. Para os devidos esclarecimentos e comprovações, estaremos devolvendo os 04 (quatro) ENVELOPES LACRADOS, contendo as folhas de dados de cada candidato por sala.

Sendo assim, fica claro que as folhas de redação não possuía nenhum dado de identificação dos candidatos, se tornando impossível o favorecimento como alega o reclamante.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

---

CARLOS SERGIO CHAVES MORAIS    CMDCA073Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMATICAIIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

O candidato solicita revisão da Pontuação da Nota da prova objetiva. A leitura do cartão de respostas do candidato verificou o seguinte: 14 acertos = 35 pontos.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

---

SUELI MARIA GONCALVES HITTI    CMDCA010Y2015

## **2.2. A candidata alega “inexistência de publicação do edital de integrantes da Comissão Examinadora das provas”.**

A resposta apresenta negativa e reitera a justificativa de que existe cláusula contratual de sigilo quanto à informação solicitada. Ressalta que a divulgação da informação pode “prejudicar o sigilo do certame e também do seu regular andamento”.

A confidencialidade em relação aos membros da banca é visto tradicionalmente como uma das formas de manter a diretriz da imparcialidade, principalmente sob a justificativa de evitar pressões e constrangimentos aos componentes das bancas.

Conforme termo de referencia do Processo Licitatório que contratou a empresa na sua clausula 5. estabelece:

### ***DO SIGILO***

*A licitante contratada compromete-se com o sigilo total e absoluto sobre os temas e questões do processo seletivo, assumindo o ônus de pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos, na hipótese de vazamento de informações, além do ônus de cancelamento de todo procedimento cujo sigilo foi quebrado e realização de novo processo, com todas as etapas previstas.*

### 2.3. A candidata alega “inexistência de barema da prova de redação”.

Não procedem as alegações da recorrente de que não foi claro os critérios, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

- a) estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da produção;*
- b) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- c) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- a) redigida sob a forma de verso;*
- b) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*
- c) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;*
- d) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);*
- e) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários candidatos;*
- f) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;*
- g) fora da proposta temática apresentada.*

#### **A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;
c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;

b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

#### **2.4. O candidato alega a “impossibilidade de identificação das provas escritas de redação”.**

A reclamação do candidato não procede, uma vez que ao término do preenchimento da Folha de Respostas da Redação foi obrigado a destacar a parte serrilhada onde constam seus dados, de modo a desidentificar a Folha de Respostas da Redação. A banca examinadora apenas teve acesso ao CÓDIGO SEQUENCIAL. Para os devidos esclarecimentos e comprovações, estaremos devolvendo os 04 (quatro) ENVELOPES LACRADOS, contendo as folhas de dados de cada candidato por sala.

Sendo assim, fica claro que as folhas de redação não possuía nenhum dado de identificação dos candidatos, se tornando impossível o favorecimento como alega a reclamante.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

---

LUZINETE LIMA SILVA RAMOS      CMDCA067Y2015

Não procedem as alegações da recorrente de que não foi claro os critérios, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

- a) estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da produção;*
- b) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- c) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- a) redigida sob a forma de verso;*
- b) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*
- c) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;*
- d) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);*
- e) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários candidatos;*
- f) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;*
- g) fora da proposta temática apresentada.*

--

**A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;
c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;
b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

---

MARIA CRISTINA SILVA PINTO      CMDCA006Y2015

**2.2. A candidata alega inexistência de publicação do edital de integrantes da Comissão Examinadora das provas.**

A resposta apresenta negativa e reitera a justificativa de que existe cláusula contratual de sigilo quanto à informação solicitada. Ressalta que a divulgação da informação pode “prejudicar o sigilo do certame e também do seu regular andamento”.

A confidencialidade em relação aos membros da banca é visto tradicionalmente como uma das formas de manter a diretriz da imparcialidade, principalmente sob a justificativa de evitar pressões e constrangimentos aos componentes das bancas.

Conforme termo de referencia do Processo Licitatório que contratou a empresa na sua clausula 5. estabelece:

**DO SIGILO**

A licitante contratada compromete-se com o sigilo total e absoluto sobre os temas e questões do processo seletivo, assumindo o ônus de pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos, na hipótese de vazamento de informações, além do ônus de cancelamento de todo procedimento cujo sigilo foi quebrado e realização de novo processo, com todas as etapas previstas.

### 2.3. A candidata alega “inexistência de barema da prova de redação”.

Não procedem as alegações da recorrente de que não foi claro os critérios, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

- a) Estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da produção;*
- b) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- c) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- a) redigida sob a forma de verso;*
- b) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*
- c) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;*
- d) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);*
- e) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários candidatos;*
- f) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;*
- g) fora da proposta temática apresentada.*

#### **A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;

c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;
b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

#### **2.4. O candidato alega a “impossibilidade de identificação das provas escritas de redação”.**

A reclamação do candidato não procede, uma vez que ao término do preenchimento da Folha de Respostas da Redação foi obrigado a destacar a parte serrilhada onde constam seus dados, de modo a desidentificar a Folha de Respostas da Redação. A banca examinadora apenas teve acesso ao CÓDIGO SEQUENCIAL. Para os devidos esclarecimentos e comprovações, estaremos devolvendo os 04 (quatro) ENVELOPES LACRADOS, contendo as folhas de dados de cada candidato por sala.

Sendo assim, fica claro que as folhas de redação não possuía nenhum dado de identificação dos candidatos, se tornando impossível o favorecimento como alega a reclamante.

##### Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

NAZAEEL ARAUJO PESSOA    CMDCA048Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMÁTICOS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

##### Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

EDEVALDO SANTOS DE JESUS

CMDCA028Y2015

## **2.2. O candidato alega “inexistência de publicação do edital de integrantes da Comissão Examinadora das provas”.**

A resposta apresenta negativa e reitera a justificativa de que existe cláusula contratual de sigilo quanto à informação solicitada. Ressalta que a divulgação da informação pode “prejudicar o sigilo do certame e também do seu regular andamento”.

A confidencialidade em relação aos membros da banca é visto tradicionalmente como uma das formas de manter a diretriz da imparcialidade, principalmente sob a justificativa de evitar pressões e constrangimentos aos componentes das bancas.

Conforme termo de referencia do Processo Licitatório que contratou a empresa na sua clausula 5. estabelece:

### **DO SIGILO**

*A licitante contratada compromete-se com o sigilo total e absoluto sobre os temas e questões do processo seletivo, assumindo o ônus de pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos, na hipótese de vazamento de informações, além do ônus de cancelamento de todo procedimento cujo sigilo foi quebrado e realização de novo processo, com todas as etapas previstas.*

## **2.3. O candidato alega “inexistência de barema da prova de redação”.**

Não procedem as alegações do recorrente de que não foi claro os critérios, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

- d) estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da produção;*
- e) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- f) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- h) redigida sob a forma de verso;*
- i) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*
- j) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;*
- k) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);*
- l) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários*

*candidatos;*

- m) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;*
- n) fora da proposta temática apresentada.*

#### **A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;
c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;
b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

#### **2.4. O candidato alega a “impossibilidade de identificação das provas escritas de redação”.**

A reclamação do candidato não procede, uma vez que ao término do preenchimento da Folha de Respostas da Redação foi obrigado a destacar a parte serrilhada onde constam seus dados, de modo a desidentificar a Folha de Respostas da Redação. A banca examinadora apenas teve acesso ao CÓDIGO SEQUENCIAL. Para os devidos esclarecimentos e comprovações, estaremos devolvendo os 04 (quatro) ENVELOPES LACRADOS, contendo as folhas de dados de cada candidato por sala.

Sendo assim, fica claro que as folhas de redação não possuía nenhum dado de identificação dos candidatos, se tornando impossível o favorecimento como alega o reclamante.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

ERICA MOREIRA DOS SANTOS      CMDCA001Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMATICAIIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

MARINA DOS SANTOS NONATO      CMDCA101Y2015

## **2.2. A candidata alega inexistência de publicação do edital de integrantes da Comissão Examinadora das provas.**

A resposta apresenta negativa e reitera a justificativa de que existe cláusula contratual de sigilo quanto à informação solicitada. Ressalta que a divulgação da informação pode “prejudicar o sigilo do certame e também do seu regular andamento”.

A confidencialidade em relação aos membros da banca é visto tradicionalmente como uma das formas de manter a diretriz da imparcialidade, principalmente sob a justificativa de evitar pressões e constrangimentos aos componentes das bancas.

Conforme termo de referencia do Processo Licitatório que contratou a empresa na sua clausula 5. estabelece:

### ***DO SIGILO***

*A licitante contratada compromete-se com o sigilo total e absoluto sobre os temas e questões do processo seletivo, assumindo o ônus de pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) salários mínimos, na hipótese de vazamento de informações, além do ônus de cancelamento de todo procedimento cujo sigilo foi quebrado e realização de novo processo, com todas as etapas previstas.*

## **2.3. A candidata alega “inexistência de barema da prova de redação”.**

Não procedem as alegações da recorrente de que não foi claro os critérios, uma vez que no próprio Caderno de Questões estabelecia as regras para avaliação da Redação:

*A Prova de Redação será avaliada, numa escala de zero a cinquenta pontos, considerando-se os seguintes aspectos:*

*d) estrutura: organicidade e unidade de texto, individualidade de estilo e originalidade da*

*produção;*

- e) conteúdo: ideias fundamentais e coerentes, clareza, poder de argumentação e senso crítico;*
- f) expressão: domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, sintaxe de concordância, regência, colocação e pontuação).*

*Será atribuída nota ZERO à redação do candidato:*

- h) redigida sob a forma de verso;*
- i) escrita a lápis, em parte ou totalmente;*
- j) redigida em folha que não seja a da Prova de Redação;*
- k) apresentada sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);*
- l) apresentada padronizada quanto à estrutura, sequência e vocabulário, comum a vários candidatos;*
- m) identificada de alguma forma assinado fora do local, rubricado em alguma parte da folha, ilustrado com desenhos, etc.;*
- n) fora da proposta temática apresentada.*

#### **A METRODOLOGIA APLICADA:**

<b>I - Apresentação do Texto</b>
a) Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta e Identificação da Redação;
b) Letra legível;
c) Afastamento da margem para indicar parágrafo;
d) Estética do texto;
e) Rasura(s) no o texto definitivo.
<b>II – Aspectos Gramaticais</b>
a) Pontuação;
b) Acentuação;
c) Erros de Ortografia;
d) Erro de Concordância, Regência (nominal e verbal) e Colocação Pronominal.
<b>III – Aspectos Estruturais</b>
a) Título;
b) Adequação ao tema sem fugir do assunto;
c) Domínio da norma culta e vocabulário adequado;
d) Coerência na exposição de ideias.

#### **2.4. O candidato alega a “impossibilidade de identificação das provas escritas de redação”.**

A reclamação da candidata não procede, uma vez que ao término do preenchimento da Folha de Respostas da Redação foi obrigado a destacar a parte serrilhada onde constam seus dados, de modo a desidentificar a Folha de Respostas da Redação. A banca examinadora apenas teve acesso

ao CÓDIGO SEQUENCIAL. Para os devidos esclarecimentos e comprovações, estaremos devolvendo os 04 (quatro) ENVELOPES LACRADOS, contendo as folhas de dados de cada candidato por sala.

Sendo assim, fica claro que as folhas de redação não possuía nenhum dado de identificação dos candidatos, se tornando impossível o favorecimento como alega a reclamante.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS      CMDCAx087Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMÁTICAIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA      CMDCAx059Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMÁTICAIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

RAPHAEL DE OLIVEIRA MORAES      CMDCAx063Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMÁTICAIS E ESTRUTURAIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação do recorrente.

AIRAN RAIMUNDA LIMA RÊGO      CMDCA065Y2015

A BANCA ANALISOU NOVAMENTE A REDAÇÃO, REVISOU TODOS OS ELEMENTOS AVALIATIVOS E NÃO ENCONTROU MOTIVOS QUE JUSTIFICASSEM ALTERAÇÃO DA NOTA, TAL COMO FOI SOLICITADO EM SEU RECURSO. PARA A ANÁLISE DA REDAÇÃO, HÁ PARÂMETROS RELACIONADOS À APRESENTAÇÃO, AOS ASPECTOS GRAMATICAIIS E ESTRUTURAIIS DO TEXTO. A BANCA MANTEVE A NOTA E REITERA QUE O RIGOR APLICADO FOI O MESMO PARA TODAS AS REDAÇÕES AVALIADAS.

Da Conclusão

Assim, a Comissão conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da recorrente.

As decisões dos pedidos de revisão do resultado da nota da prova Objetiva e de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente.

A banca examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

Feira de Santana-Bahia, 03 de Agosto de 2015

Banca Examinadora de Seleções e Concursos